



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI Nº 339/95

Dispõe sobre alteração dos Anexos II e III do Quadro de Provisamento Efetivo da Lei nº 282/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III do artigo 22, da Lei Municipal nº 282/93, que dispõe sobre o quantitativo de Vigias, Mecânico e Ajudante de Mecânico, a saber:


<u>ANEXO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
II	Vigia	20
III	Mecânico	03
III	Ajudante de Mecânico	03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 1995.


Dr. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 25 de 04 19 95.


Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa